



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 585/2013

Altera o Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **ERODITE DE OLIVEIRA DE PAULA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera, a contar de 30 de julho de 2012, o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **ERODITE DE OLIVEIRA DE PAULA**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 3.093.797-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 602.242.409-78, nomeada em 09 de fevereiro de 2001, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de Incentivo de Progressão de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 28, das Leis Complementares n.º 188/2007 e 194/2007, que alterou o artigo 16 da Lei Complementar n.º 064/1999, nos termos do processo n.º 7897/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de março de 2013.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

REPUBLICA DE PARANÁ
GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR

DECRETO Nº 1.104, de 10 de maio de 1959

Revoga o Decreto nº 1.040, de 10 de maio de 1959, que instituiu o Conselho Municipal de Educação de Curitiba.

Em 10 de maio de 1959, às 14 horas, no Palácio do Governo do Estado do Paraná, em Curitiba.

Assinado e rubricado.

Eu, o Sr. Governador do Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, revogo o Decreto nº 1.040, de 10 de maio de 1959, que instituiu o Conselho Municipal de Educação de Curitiba, por não ter sido cumprida a finalidade para a qual foi instituído.

Declaro, portanto, que este Decreto não produzirá efeitos.

Em 10 de maio de 1959, às 14 horas, no Palácio do Governo do Estado do Paraná, em Curitiba.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 07 de março	1959
DE Nº 9418	
UMUARAMA, 07 de março	1959
Brazina O. Gomes	
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	

Assinado e rubricado.